



Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE E A ENTIDADE CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ.

Pelo presente Termo Aditivo o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista/PE**, com sede a Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro - Paulista-PE, inscrito no C.N.P.J: 02.338.588/0001-13, neste ato representado pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista - COMCAP, por seu Conselheiro Presidente Sr. João Soares de Oliveira, CPF- 399.566.014-20, RG: 2.101.793 SDS/PE brasileiro, casado, Historiador, residente e domiciliado nesta Cidade e a Entidade de Creche Escola Maria de Nazaré, CNPJ Nº 02.600.373/0001-29 com sede à Rua 51, Nº 89 - Jardim Paulista - Paulista – PE, doravante denominada Entidade de Atendimento, representada neste ato pela sua Presidente Sr.ª Terezinha Farias de Lima, CPF: N.º [REDACTED] 84-20 RG Nº [REDACTED] 676 SSP – PE, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua 51 nº 103, Jardim Paulista – Paulista PE, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento nº 04/2023**, devidamente autorizado pelas Resoluções nº 426/2023 (que prorrogam os Termos de Parceria), constituído das seguintes cláusulas e condições abaixo, as quais mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência do Termo de Fomento nº 04/2023 e seu Plano de Trabalho, o qual tem como objeto o cofinanciamento e Fortalecimento do **PROJETO “Ações para Fortalecimento do Projeto Inclusão Digital”**, desenvolvido pela Parceira, o qual atende 90 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, dentro do eixo temático estabelecido pelo COMCAP, verificado na Cláusula 6.4 do Termo Originário, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como com as Leis Municipais nºs 4.514/2015 e 4.515/2015 e demais normas que regem a matéria e a deliberação do Pleno Extraordinário de nº 124/2023 realizada em 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

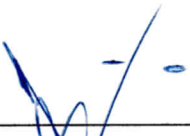
A vigência do Termo de Parceria original será prorrogada até o dia 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação em seu sítio na internet para seus efeitos legais esperados.

Paulista, 15 de dezembro de 2023.



João Soares de Oliveira
CPF: 399.566.014-20
Conselheiro Presidente
do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Município do Paulista



Terezinha Farias de Lima
CPF: [REDACTED] 84-20
Presidenta da Creche Escola Maria de Nazaré

Testemunhas:



CPF: 014.574.554-63

CPF: _____